



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS
SELEÇÃO PARA VAGAS DE TRANSFERÊNCIA
EDITAL Nº 049/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, na forma do que dispõe a Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007 – MP-MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007 – MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no D.O.U. de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente, de acordo com o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, e da Portaria Interministerial nº. 405, de 30/08/2012, publicada no D.O.U., de 31 de agosto de 2012, a qual atualiza o Anexo I da Portaria Interministerial nº. 440, de 17/08/2011, torna público que, de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSEPE/UFERSA nº 003/2014, de 21 de abril de 2014, e com a Resolução CONSUNI/UFERSA 007/2012, de 22 de outubro de 2012, abrirá processo seletivo para preenchimento de 528 (quinhentos e vinte e oito) vagas destinadas a Transferência no semestre letivo 2014.2, nos seguintes termos.

1. DAS VAGAS

CURSOS	VAGAS
CAMPUS MOSSORÓ	
Administração	27
Agronomia	40
Biotecnologia	05
Ciências Contábeis	21
Ciência da Computação	17
Ciência e Tecnologia – Diurno	09
Ciência e Tecnologia – Noturno	09
Direito	06
Ecologia	28
Engenharia Agrícola e Ambiental	15
Engenharia de Pesca	26
Engenharia Florestal	16
Licenciatura em Matemática – EAD - Natal	04
Zootecnia	19
CAMPUS ANGICOS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	64
Ciência e Tecnologia – Noturno	27
Licenciatura em Computação e Informática	17
Sistemas de Informação	15
CAMPUS CARAÚBAS	
Ciência e Tecnologia – Diurno	66
Ciência e Tecnologia – Noturno	31
CAMPUS PAU DOS FERROS	

Ciência e Tecnologia – Diurno	42
Ciência e Tecnologia – Noturno	24

1.1. A Transferência tem como objetivo permitir o ingresso de alunos nos cursos de graduação da UFERSA que estejam matriculados em outro campus da UFERSA ou em outra instituição de Ensino Superior

1.2. Observando a disponibilidade de vaga no curso pretendido, o processo de Transferência ocorrerá entre mesmos cursos, desde que oferecidos em campus diferente, ou entre cursos de um mesmo campus, desde que sejam de áreas afins, conforme especifica o Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno para Transferência para ingresso no semestre letivo 2014.2 serão gratuitas e deverão ser feitas unicamente por via eletrônica no sítio da UFERSA, em link específico para estes fins.

2.1.1. Não haverá inscrição para curso de Engenharia que tem o C&T como primeiro ciclo

2.2. O prazo de inscrição para vagas de Transferência será de 15 a 22 de julho de 2014.

2.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

2.3.1. O candidato poderá efetuar alterações em sua inscrição até o último dia das inscrições.

2.4. O pedido de inscrição feito pelo candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos dispostos no sítio, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.6. A UFERSA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não será examinada solicitação de inscrição intempestiva.

2.8. Será exigida a seguinte documentação para inscrição:

a) Formulário de Inscrição constante no sítio da UFERSA no link específico para este processo seletivo devidamente preenchido.

b) Histórico Escolar da graduação, onde constem a carga horária cursada e a carga horária total de seu curso de origem.

c) Resultado do ENEM do candidato retirado da página do INEP.

d) Declaração da Instituição de origem contendo o Índice de Rendimento do candidato calculado nos termos do item 3.4 deste Edital (Para candidatos que não seja alunos da UFERSA).

2.9. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, de forma que ele poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista

o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Transferência dar-se-á em uma única etapa, será realizada pela própria CPPS e consistirá de análise de documentação e do cálculo da nota de classificação.

3.1.1. A análise dos processos dar-se-á do primeiro dia útil do encerramento das inscrições até o dia 29 de julho de 2014.

3.2. O cálculo da nota de classificação será a média aritmética resultante do Índice de Rendimento Acadêmico do candidato pela média ponderada das notas obtidas pelo candidato no ENEM, definida pela atribuição dos pesos especificados pelo Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 007/2013, de 22 de outubro de 2013, aplicada a normalização para a escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. O candidato poderá apresentar notas obtidas no ENEM de até 03 (três) anos anteriores ao presente Edital.

3.4. O Índice de Rendimento Acadêmico deverá ser calculado como a média aritmética de todas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas constantes em seu Histórico Escolar, com ou sem aprovação, conforme reza o § 4º. do Art. 22 da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, de 22 de abril de 2014.

3.5. Será indeferido o requerimento de inscrição do candidato que:

- a) não apresentar toda documentação exigida;
- b) solicitar inscrição para o mesmo curso que está matriculado ofertado no mesmo campus;
- c) solicitar inscrição para curso diferente do curso de origem que não seja da área afim ao curso de origem, conforme Anexo I da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014, excetuado o que determina o item 2.1.1 deste Edital;
- d) não estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- e) haja entrado no curso de origem por processo seletivo de Reingresso;
- f) não haja ingressado no curso de origem via vestibular ou pelo SiSU/MEC;
- e) não haja cursado 20% (vinte por cento) da carga horária ou haja cursado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária de seu curso de origem, conforme Art. 6º. da Resolução CONSEPE/UFERSA nº. 003/2014.
- f) tiver Índice de Rendimento Acadêmico inferior a 06 (seis);
- g) tiver nota do ENEM inferior à nota de corte do curso pretendido na ampla concorrência da segunda chamada do último processo SiSU realizado pela UFERSA.

3.6. O resultado preliminar da seleção deverá ser publicado até o dia 29 de julho de 2014.

3.7. O período de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento de publicação do resultado.

3.7.1. O recurso deverá ser encaminhado à CPPS unicamente por via eletrônica e para o e-mail: cppsrecurso@ufersa.edu.br.

3.8. O período para publicação de resposta a recurso será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do momento do término do período de recurso.

3.9. O resultado oficial final do processo seletivo será publicado até o dia 01 de agosto de 2014 no sítio da CPPS.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO ÀS VAGAS DE TRANSFERÊNCIA

4.1. O candidato deverá ter requerimento de inscrição deferido.

4.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota de classificação, observado o quantitativo de vagas disponibilizadas pelo curso em questão, sendo considerado classificado o candidato que:

a) tiver carga horária cursada igual ou superior a 20% (vinte por cento) e igual ou inferior a 80% (oitenta por cento);

b) tiver Índice de Rendimento Acadêmico, IRA, igual ou superior a 06 (seis).

c) tiver nota de classificação dentro do intervalo fechado do número de vagas disponibilizado pelo curso pretendido no presente Edital;

d) tiver nota do ENEM igual ou superior à nota de corte do curso pretendido na ampla concorrência da segunda chamada do último processo SiSU realizado pela UFERSA, conforme o seguinte quadro:

CURSO	TURNO	NOTA DE CORTE
CAMPUS DE ANGICOS		
Ciência e Tecnologia	Diurno	602,70
Ciência e Tecnologia	Noturno	600,96
Computação e Informática	Noturno	595,73
Sistema de Informação	Noturno	596,12
CAMPUS CARAÚBAS		
Ciência e Tecnologia	Diurno	597,83
Ciência e Tecnologia	Noturno	598,15
Letras – Inglês	Noturno	605,79
Letras - LIBRAS	Noturno	603,57
CAMPUS MOSSORÓ		
Administração	Noturno	646,63
Agronomia	Diurno	605,73
Biotecnologia	Diurno	643,00
Ciência da Computação	Noturno	656,82
Ciência e Tecnologia	Diurno	631,38
Ciência e Tecnologia	Noturno	631,79
Ciências Contábeis	Noturno	650,85
Direito	Noturno	733,52
Ecologia	Diurno	603,97
Engenharia Agrícola e Ambiental	Diurno	625,65
Engenharia de Pesca	Diurno	610,10
Engenharia Florestal	Diurno	618,17
Medicina Veterinária	Diurno	659,08
Zootecnia	Diurno	604,71
CAMPUS PAU DOS FERROS		
Ciência e Tecnologia	Noturno	601,89
Ciência e Tecnologia	Noturno	602,38

4.2.1. Para os casos de desempate, serão adotados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- I – maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- II – candidato com maior idade.

4.3. No caso em que o número de classificados seja superior ao número de vagas, será formada uma lista de espera, por ordem decrescente.

5. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

5.1. A documentação para matrícula dos aprovados será especificada pela Divisão de Registro Escolar - DRE da UFERSA.

5.2. Perde o direito à vaga, o candidato classificado no processo que não comparecer na data determinada para realização da matrícula.

5.2.1. Na eventualidade de candidato perder a vaga, será convocado o candidato subsequente na lista de espera preceituada no item 4.3 deste Edital.

6. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1. As vagas remanescentes do presente Edital serão automaticamente acrescidas ao quantitativo de vagas dos cursos de origem e destinadas aos processos de Portador de Diploma de 2014.2.

6.2. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, pelo telefone (84) 3317-8262, no endereço www.ufersa.edu.br/concursos ou pelo email cpps@ufersa.edu.br, ou ainda no sítio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou na Divisão do Registro Escolar.

Mossoró (RN), 14 de julho de 2014.

Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício